



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 679/2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 016/2011, de 30 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de CAMPOS GERAIS, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 A candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **JOSIE MONT'ALVÃO MARINHO**, referente ao município de Campos Gerais, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua nota na Primeira fase - Análise de Currículo, postado no correio via Sedex em **07 de julho de 2011**;

1.2 de acordo com o Anexo IV – CRONOGRAMA, consta a data de **03 de maio de 2011**, para o candidato interpor recurso contra o Ato de Resultado da Análise de Currículos;

2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, posto que a candidata descumpriu o prazo de interposição de recursos contra a Análise de Currículos conforme data citada acima e de acordo com o Instrumento Convocatório nº 016/2011 de 30 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de formação de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de Campos Gerais *in verbis*:

“8.1.2 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão sua Ficha de Inscrição e documentação anexada, analisados e pontuados (na área pleiteada) conforme o Anexo II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR, respeitando o prazo constante no Anexo IV” .

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos